

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 12/2006**  
**PROCESSO n° A-06/108**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2006**  
**HORÁRIO: 9 horas**  
**LOCAL: Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 12/2006, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **software (solução para análise de dados e geração de relatórios)**, mais bem especificado no ANEXO I, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Estadual n.º 47.297/02 e Resolução CEGP-10/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 6.544/89 e Decreto Estadual n° 48.034/03 e alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa, iniciando-se no dia 31.05.2006, às 9 horas, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **software com solução para análise de dados e geração de relatórios para ambiente de Business Intelligence**, conforme especificações definidas no Memorial Descritivo, Anexo I.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
4. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2;
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope n.º 1 – Proposta**

**Pregão n.º 12/2006**

**Processo n.º A-06/108**

### **Envelope n.º 2 – Habilitação**

**Pregão n.º 12/2006**

**Processo n.º A-06/108**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) número do processo e do Pregão;
  - c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) preços, unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - e) no preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - f) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo;

- g) todos os créditos serão realizados no Banco Nossa Caixa S/A., nos termos do Decreto nº 43.060, de 27 de abril de 1998, para fins de pagamento;
- h) prazo para pagamento da fatura: 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo do CPD da FAPESP;
- i) prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos;
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo 30 (trinta) dias.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, **separados em capas/folhas discriminando cada subitem**, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional.

## **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

## **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições

da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, **Anexo V** ;

- c) **carta de solidariedade do fabricante** do software, responsabilizando-se quanto as garantias ofertadas pela mesma, no que tange ao fornecimento de produtos e capacidade técnica para implementação e treinamento do software;
- d) declaração as licitante da existência de no mínimo 3 profissionais no corpo técnico da **licitante**, certificados na solução para execução de treinamentos do software.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.4 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **FAPESP** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos na alínea “b”, do subitem 1.3.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **Anexo VI**.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
  - 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
  - 10.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral



de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no CPD da FAPESP, na Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, em até 30 (trinta) dias corridos, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento

do objeto do Pedido de Compras, em conformidade com o estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no CPD da FAPESP em até 30 (trinta) dias corridos.
2. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora do item, deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.
3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 10 **(dez) dias corridos** após o **recebimento provisório**, ou da data de conclusão da substituição efetuada com base no disposto no subitem 2 do item X deste ato convocatório, uma vez atestada a correção na entrega do equipamento, será emitido o termo de **recebimento definitivo**, pela Gerência de Informática.

### **XI - DO PAGAMENTO**

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Gerência de Informática da FAPESP a respectiva nota fiscal/fatura, que por esta, será atestada. O CPD será responsável pelo recebimento do objeto, sendo liberado para pagamento, que ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo.
  - 1.1. Nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº48.034, de 19.08.2003, que altera o RICMS, a licitante vencedora deverá indicar no respectivo documento fiscal, o valor do desconto equivalente ao imposto dispensado (ICMS).
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem XI.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
3. **O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco Nossa Caixa S/A.**
4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção

monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **XII - DA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Compras, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização do Pedido de Compras, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer junto à Gerência Adjunta de Compras da FAPESP, na Rua XI, n.º 1500 – 4º andar – Alto da Lapa, para retirar o Pedido de Compras.
3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem XII.1.1, ou recusar-se a retirar o Pedido de Compras, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXI do artigo 12 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2.002, com vistas à celebração da contratação.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica,

que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2.002 e Portaria PR nº17/2004

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, sendo garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADFOR e nos sistemas mantidos pela administração autárquica.
3. O atraso na entrega do objeto importará na aplicação das sanções previstas na **Portaria FAPESP PR Nº 17/2004**.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica dispensada a caução.
2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.pregao.sp.gov.br**
4. A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
  - 4.1. Todo questionamento deverá ser enviado via fax (3838.4115), aos cuidados da autoridade subscritora, que responderá através do site **www.fapesp.br**.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na Gerência Adjunta de Compras desta Fundação, localizada no 4º andar, Rua Pio XI, 1500 – Alto Lapa – São Paulo – Capital, após a emissão do Pedido de Compras, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo, a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.
6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, às 17 horas do dia 26/05/06, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

- 6.2 Acolhida, a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Memorial Descritivo;

**ANEXO II** – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO III** – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

**ANEXO V** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**ANEXO VI** – Valores mínimos entre os lances ofertados.

**ANEXO VII** – Minuta - Pedido de Compras.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de maio de 2006

**Dantogles de Alcantara e Silva**  
**Gerente Administrativo**

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

#### **OBJETO**

#### **Aquisição de Solução para Análises e Relatórios**

Constitui objeto deste Edital a aquisição de solução para Análises e Relatórios para o ambiente de Business Intelligence (Suporte a Decisão e Análise), que deverão ser adquiridos de acordo com as especificações contidas neste Edital.

#### **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DAS FERRAMENTAS**

A empresa deverá entregar declaração especificando que a ferramenta oferecida atende a todos os itens. Será verificada se a proposta atende a todos os requisitos obrigatórios descritos abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>Funcionalidade</b>
01	A solução deve possuir interface 100% Web, para visualização e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plugins ou outros software's instalados nos equipamentos dos usuários, bastando para a utilização da ferramenta o uso do Browser
02	A solução deve possibilitar a configuração que as senhas expirem após determinado número de dias e determinar o bloqueio dos usuários, após determinado número de tentativas de acesso incorreto.
03	A solução deve possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios a níveis e perfis de usuário
04	A solução deve possuir arquitetura de 3 camadas (Servidor de Aplicação, Banco de Dados e Servidor Web)
05	A solução deve possuir estrutura de segurança aplicada a grupos de usuários e usuários distintos, para acesso aos dados e relatórios.
06	A solução deve possuir integração direta com LDAP, Active Directory, NTLM e Netegrity, com a finalidade de aproveitar as estruturas de segurança e conexão existentes na rede "Single Sign-On"
07	A solução deve possuir integração direta com Microsoft Analysis Services (MSOLAP) de forma nativa, permitindo todas as funcionalidades previstas neste termo de referência.
08	A solução deve permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações, reflita automaticamente nas demais.
09	A solução deve permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes na estrutura OLAP (colunas calculadas).
10	A solução deve possibilitar a criação via Web de alertas visuais de destaque sobre os indicadores que se enquadram em regras de negócio pré-estabelecidas pelos usuários

11	A solução deve possuir de forma nativa, sem a utilização de funções em relatórios, a funcionalidade de cálculo automático de tendências dos indicadores com base em comparação de resultados entre períodos corrente com os períodos anteriores.
12	A solução deve possuir função nativa para geração de relatórios e análises que cruzem uma ou mais dimensões em linhas e colunas (crosstab).
13	A solução deve possuir Suporte a Common Gateway Interface (CGI) e ISAPI.
14	A solução deve contemplar de forma nativa às arquiteturas ROLAP (Relational On Line Analytical Processing - Processamento Analítico On Line Relacional) e MOLAP (Multidimensional On Line Analytical Processing – Processamento On Line Analítico), possibilitando a criação de um único relatório acessando as fontes MOLAP e ROLAP ao mesmo tempo (Análise Comparativa).
15	A solução deve ter a capacidade de gravar e disponibilizar relatórios para utilização pública, de grupos de usuários ou de usuários distintos.
16	A solução deve possuir a criação dos relatórios e análises através de funcionalidades do tipo drag and dropping dos elementos que podem compor um relatório ou visão de negócio, formatando de acordo com as necessidades de cada usuário.
17	A solução deve possuir ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização desta interface única (Portal), para que cada usuário possa ter suas preferências atendidas
18	A solução deve possuir função de Drill Through, acessando de forma transparente o Data Warehouse ou qualquer base de dados através de chamada a relatórios pré-desenvolvidos que contenham o detalhe das informações apresentadas nas análises gerenciais. Esta navegação deve ser dinâmica (sem a existência de hiperlinks entre relatórios)
19	A solução deve conter a capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração de relatórios com definição "pixel perfect"
20	A solução deve permitir a consolidação de múltiplas fontes de dados em uma mesma estrutura OLAP
21	A solução deve permitir a criação de colunas condicionais (if-then-else) por meio gráfico e sem a necessidade de codificação ou customização
22	A solução deve permitir a criação de relatórios em formato de Book, multi-página possibilitando a integração de textos, gráficos, tabelas, imagens, mapas no formato MAPINFO e arquivos não estruturados como áudio e vídeo. Sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional
23	A solução deve permitir aos usuários de TI, agendar a execução de relatórios baseados em tempo, datas disponíveis, calendários e outros parâmetros diversos
24	A solução deve conter a possibilidade de importar funções e procedures criadas nos bancos de dados, para utilização em relatórios ou análises
25	A solução deve possibilitar a criação de relatório único acessando várias fontes de dados distintas, como: Excel, Oracle, Sql-Server, DB2, Informix, flat-files e XML , sem necessidade de customização ou desenvolvimento (programação)
26	A solução deve possuir ferramenta gráfica de modelagem, documentação de metadados e carga das estruturas nos metadados
27	A solução deve possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados Relacionais, Data Warehouse ou estruturas OLAP, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional
28	A solução deve possuir funcionalidade de exportação dos relatórios desenvolvidos nos formatos (XML, PDF e Excel formatado)
29	A solução deve possuir o uso de metadados de negócios de tal forma que o usuário tenha interface através de uma camada semântica de negócio que o proteja dos termos e definições técnicas (ex.: joins, chaves primárias, chaves estrangeiras, cardinalidade, entre outros) existente nos bancos de dados

30	A solução deve permitir de forma nativa a inclusão de várias formas de visualização (Mapas no padrão MAPINFO, Dashboards, Gráficos e Tabelas) em uma mesma tela criando um Painel de Controle, sem que para isto seja necessária a utilização de hiperlinks ou sobreposição de imagens
31	A solução deve implementar perspectivas da metodologia BSC sem estar limitado as 4 (Financeira, Clientes, Processos Internos, Crescimento e Aprendizagem), possibilitando a customização da quantidade e nomenclatura das mesmas
32	A solução deve possibilitar definir planos de ação, e acompanhar dos mesmos, por indicador de desempenho.
33	A solução deve enviar automaticamente os relatórios por e-mail, considerando os filtros de segurança aplicados aos dados. (Report Bursting)
34	A solução deve permitir a aplicação de regras para agrupamento de informações (por exemplo, 80/20 ou Pareto), deixando livre para o desenvolvedor utilizar o critério que desejar (70/30 por exemplo)
35	A solução deve utilizar um repositório único de metadados, aberto e implementado em um banco de dados relacional de mercado (MS SQL Server ou Oracle)
36	A solução deve ser certificada pelo instituto Balanced Scorecard Colaborative (BsCol).
37	A solução deve possuir uma visão única de todo o ambiente de Business Intelligence, eximindo o usuário da necessidade de acesso a ambientes não familiares.
38	A solução deve conter sua interface de desenvolvimento 100% Web, sem a necessidade de instalação de applets, plugins ou outros softwares no equipamento dos analistas e desenvolvedores.
39	A solução deve conter de forma nativa (sem programação ou customização) a visão de todas as informações e configurações das métricas apresentadas em um único local e uma única visão..
40	A solução deve contemplar o ambiente Microsoft Windows 2000 ou superior.
41	A solução deve possibilitar a geração de cubos para exploração off-line (desconectado do ambiente web) para transporte e análises fora do ambiente web se necessário.

## b) Requisitos de suporte

1. Deverá ser fornecido pelo fabricante do software, suporte a todos os componentes de software, inclusive novas atualizações, durante o prazo mínimo de 1 ano;
2. Deverá ser fornecido pelo fabricante do software, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro, em português através de telefone 0800 (ligação gratuita);
3. O Fabricante do software deverá disponibilizar sua base de conhecimento através de site na internet;
4. O Fabricante do software deverá fornecer suporte on-line via Web, disponível 24hs por dia.

### Licenças e Versões

Serão adquiridas licenças que devem ser definidas com base no perfil de utilização das ferramentas, sendo:

- **20 Usuários** com perfil tático e estratégico com a finalidade de realizar análises, acessar relatórios, dashboards e scorecards via web;



- **3 Usuários** com perfil de desenvolvimento de relatórios, análises e dashboards que serão acessados pelos usuários com perfil tático e estratégico;
- **1 Usuário** com perfil de administração de toda a solução, contemplando a gerência do ambiente de segurança, modelagem, camada semântica, dashboards, scorecards, análises e relatórios.

### **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA LICITANTE**

Serão analisados os atestados e certificados apresentados pela consultoria a fim de avaliar o atendimento aos requisitos obrigatórios descritos abaixo. As consultorias que não atenderem a qualquer um dos requisitos obrigatórios estarão automaticamente desclassificadas.

1. A licitante deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante do software, responsabilizando-se solidariamente às garantias ofertadas pela mesma no que tange ao fornecimento de produtos e capacidade técnica para implementação e treinamento do software.
2. A licitante deverá comprovar a existência de no mínimo 3 profissionais no seu corpo técnico, certificados na solução para execução de treinamentos do software.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2006

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

São Paulo,            de            de 2006

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

### ANEXO III

#### **MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 12/2006, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo,        de                                de 2006

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2006, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo,        de        de 2006

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2006, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo,        de        de 2006

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**

**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES SOBRE O TOTAL DO  
ITEM**

**Item 1** – Ferramenta para análise de dados e geração de relatórios para ambiente de Business Intelligence ..... **R\$ 1.000,00**

**ANEXO - VII**  
**MINUTA DE PEDIDO DE COMPRAS**

<b>PEDIDO DE COMPRAS/SERVIÇOS</b>			<b>NÚMERO: xxx/06</b>	
C.N.P.J. 43.828.151/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO				
À XXXXXXXXXXXX C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-xx - Inscr. Estadual: xxx.xxx.xxx.xxx				
<b>PEDIMOS FORNECER O(S) MATERIAL(AIS) /SERVIÇOS ABAIXO:</b>				
QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
00	Unid.	Item I	X,xx	xx.xxx,xx
<b>PRAZO DE ENTREGA</b> Até 30 dias corridos		<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> 30 dias após a entrega	<b>TOTAL IMPOSTO DESCONTO TOTAL-GERAL</b>  xx.xxx,xx  xx.xxx,xx	
<b>PROCESSO: A-06/108</b> Pregão Presencial nº12/2006		<b>LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:</b> ALMOXARIFADO ( ) C.P.D. ( x )	<b>HORARIO DE RECEBIMENTO:</b> 8:30 às 11.30 horas 13:00 às 16:00 horas	

Dantogles de Alcantara e Silva  
Gerente Administrativo

RUA PIO XI, 1500 - CEP 05468-901 - SÃO PAULO - SP - TEL. : (011) 3838.4000 - FAX: 3645.2421

**São Paulo, xx de xxxxxx de 2006**